

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1886/2011

Procuradona Jundica do Municipie

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA EXPEDIR TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, DOS BOXES 22 E 23 DO TERMINAL RODOVIÁRIO, EM NOME DE GOTARDE & CIA LTDA-ME, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica autorizado o Executivo Municipal a expedir Termo de Permissão de Uso, a título precário, dos boxes ns.º 22 e 23, localizados no Terminal Rodoviário, em nome da empresa Gotarde & Cia LTDA-ME, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 12531196/0001-20.

Parágrafo Único. – A permissão será por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem direito a indenização, havendo conveniência e oportunidade administrativas.

- Art. 2º Como contrapartida à permissão, a empresa repassará mensalmente a quantia de R\$ 108,00 (cento e oito reais), referente ao boxe n.º 22, e a quantia de R\$ 104,40 (cento e quatro reais e quarenta centavos), referente ao boxe 23.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 07 de Abril de 2011.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO

Prefeita Municipal